



Redenção: 18 / 05 / 2015

LEI MUNICIPAL Nº 689/2015

Arinaldo José Jacinto
DE 18 DE MAIO DE 2015
Decreto 013/2013

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	239
Data:	09 / 06 / 2015
Hora:	11:59
Ass. Func:	[Assinatura]

Institui a Semana da Família e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Família, a ser realizada anualmente, no primeiro domingo após o Dia dos Pais.

Parágrafo único - A Semana da Família será realizada por todas as unidades integrantes da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - São diretrizes para a realização da Semana da Família:

I - agenda de atividades e palestras que tratem da importância da família como lugar adequado para a felicidade humana;

II - o reconhecimento da Família como base da sociedade é de dever do Estado protegê-la, conforme art. 226 da Constituição Federal;

III - o fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública, sociedade civil e entidades religiosas para a transmissão de princípios de cidadania e direitos humanos.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação fomentar, organizar e coordenar as ações da Semana da Família.

Parágrafo único - As ações da Semana necessariamente envolverão a participação de professores, estudantes, funcionários, pais, responsáveis, que procurarão incentivar a participação de toda a comunidade no entorno da Unidade Escolar.

Art. 4º - Para a consecução das diretrizes previstas por esta lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com:

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 18 / 05 / 2015

Arnaldo José Jacinto
Decreto 013/2013

I - as diferentes esferas do Poder Público Municipal;

II - organizações da sociedade civil.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 18 (dezoito)
dias do mês de maio de 2015.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

